

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1265/XIV/2.^a

RECOMENDA AO GOVERNO QUE CUMPRA A DETERMINAÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA E SUBMETA A ESTE ÓRGÃO DE SOBERANIA, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, QUALQUER DECISÃO DE INJEÇÃO DE CAPITAL NO NOVO BANCO

No dia 26 de março de 2021 o Novo Banco anunciou que iria requerer ao Fundo de Resolução uma nova injeção de 598,3 milhões de euros. Se este montante fosse integralmente pago, a utilização do mecanismo de capital contingente atingiria o patamar de €3.576M, do total de €3.900M.

O Governo já anunciou, no entanto, que o pagamento não incluirá uma verba de cerca de €160M que o Fundo de Resolução não aceitará assumir, a par dos €1,86M atribuídos a título de bónus à Administração do Novo Banco. Estas decisões de gestão, que colocam diretamente em causa o interesse público, não são inéditas. Já em anos anteriores foi tentado imputar o Fundo de Resolução valores atribuídos a título de bónus, ou mesmo de opções contabilísticas (caso da adoção voluntária do fim do regime transitório da IFRS9 no valor de €200M). Os diferendos referidos expõem a natureza conflituante da relação entre a gestão do Novo Banco, detido a 75% pelo fundo Lone Star, e o Fundo de Resolução, acionista de 25% e responsável por €3.900M de perdas, mas sem qualquer poder executivo no banco.

Este conflito, criado com a venda do Novo Banco em 2017, não se limita às situações identificadas pelo Fundo de Resolução e recentemente noticiadas. Como nota a auditoria

do Tribunal de Contas, apesar de o Mecanismo de Capital Contingente cobrir apenas as perdas decorrentes de uma carteira de ativos, todas as decisões de gestão do Novo Banco contam para a determinação do montante a requerer ao Fundo de Resolução. Isto porque, para acionar as perdas acumuladas na carteira CCA, o Banco tem também que estar abaixo de um determinado nível de capital (CET1) determinado contratualmente. Desta forma, todas as decisões que pressionam o capital em sentido negativo (como a distribuição de bónus) contribuem para que o Novo Banco aumente o montante das perdas cobertas pelo mecanismo de capital contingente. Nem o Fundo de Resolução nem a Comissão de Acompanhamento têm, no entanto, quaisquer poderes para avaliar ou travar decisões de gestão que não digam diretamente respeito à carteira CCA. Estas dificuldades somam-se às dúvidas também levantadas no processo de venda desses mesmos ativos, nomeadamente quanto: i) à verdadeira identidade dos beneficiários últimos dos fundos compradores; ii) ao valor de compra de determinados ativos; iii) ao registo acelerado de imparidades de forma a maximizar a utilização da garantia.

Para além de importantes deficiências processuais, por exemplo no que diz respeito à verificação das chamadas de capital, a auditoria do Tribunal de Contas veio ainda esclarecer a natureza das injeções realizadas pelo Fundo de Resolução. Ao contrário do que argumenta o Governo responsável pela venda da instituição (como, antes dele, o Governo responsável pela resolução), os fundos entregues ao Novo Banco são recursos públicos, como se pode ler na auditoria:

“o FdR efetuou pagamentos ao NB, ao abrigo do CCA, em 2018, em 2019 e em 2020, que totalizaram 2.976 M€. Estes pagamentos foram satisfeitos com o produto da receita do Estado consignada ao FdR (contribuição do setor bancário) e das contribuições das instituições participantes no Fundo, ambas receitas orçamentais efetivas da AC, e ainda, com o produto de empréstimos concedidos pelo Estado ao FdR e a reembolsar por este até 2046 (2.130M€).

(...)

Assim, os pagamentos do FdR ao NB, ao abrigo do CCA, têm impacto no saldo orçamental, em contabilidade nacional, e, portanto, na sustentabilidade das finanças públicas.

Mesmo se os 7.021M€ de recursos próprios negativos do FdR, em 21712/2019, vierem a ser compensados por contribuições futuras a receber pelo Fundo durante 30 anos (considerando valor médio obtido de 2016 a 2019) há a considerar que 78% desses recursos são receitas provenientes de uma contribuição extraordinária sobre o setor bancário

(...)

Ora, tendo sido anunciado aos cidadãos, sobre a medida de resolução aplicada ao BES e sobre a venda do NB, que não iria existir impacto nas contas públicas, é a partir dessa base que deve ser avaliada a salvaguarda do interesse público, sendo factual que até 31/12/2019, o financiamento público do NB custou 7.876 M€ (...). É esta leitura dos factos que leva a auditoria a concluir que não foi minimizado o impacto na sustentabilidade das finanças públicas (um objetivo das medidas de resolução bancária).

A Contribuição sobre o Setor Bancário, que é uma receita do Estado consignada ao FdR e registada na CGE em impostos diretos diversos, representa 78% das contribuições recebidas pelo FdR para financiar medidas de resolução (incluindo pagamentos ao NB).”

Apesar de se ter debruçado sobre questões processuais e não sobre atos de gestão, o relatório de auditoria do Tribunal de Contas é um documento valioso, que demonstra a fragilidade de todo o processo de venda e posterior gestão do Novo Banco, com importantes consequências para o erário público. Adicionalmente, o relatório denuncia e critica a falta de transparência nas decisões de injeções de fundos no Novo Banco, assim como os equívocos criados na sua comunicação aos cidadãos.

Foi para responder a esta dupla necessidade - de verificação dos montantes requeridos pelo Novo Banco mas também de escrutínio público sobre a decisão de aceder a esses pedidos - que o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propôs, e o Parlamento aprovou, eliminar a autorização de despesa ao Fundo de Resolução constante do Orçamento do Estado para 2021. O propósito dessa determinação é claro, e foi reiterado diversas vezes na sequência da sua aprovação: a Assembleia da República não autorizou

Governo ou o Fundo de Resolução a realizar qualquer despesa que tenha como finalidade o Novo Banco. Como consequência, qualquer decisão a esse respeito, nomeadamente a injeção de €460M prevista no Programa de Estabilidade, requer uma nova discussão e votação pelo Parlamento.

Finalmente, deve ser tido em consideração que, em maio, e ao contrário dos piores agouros sugeridos meses antes, no momento da votação da proposta do GPBE, as contas do Novo Banco revelavam que a instituição não só não está em risco de solvabilidade, como excede mesmo os requisitos de capital regulatórios que lhe são exigidos para 2021. Isto porque o Banco Central Europeu reduziu as exigências de capital de todo o sistema bancário como resposta à pandemia Covid19, com um impacto no Novo Banco de cerca de 3,75pp (de cerca de 12% para 8,25%). Ora, embora o banco já garanta rácios de 10%, o contrato de venda prevê uma injeção de capital no valor dos prejuízos acumulados na carteira CCA correspondentes à diferença entre o capital do banco e um limite de 12%. Ora, esse montante de 12%, contratualmente previsto, afigura-se excessivo e desajustado no atual contexto regulatório, dando lugar a uma sobre capitalização do banco com recurso a fundos públicos (de forma direta ou indireta). Este novo facto apenas aumenta a necessidade de debate e escrutínio de qualquer decisão tomada no âmbito do processo de venda do Novo Banco.

Embora a determinação aprovada pela Assembleia da República não deixe margem para diferentes interpretações, o ministro das Finanças não assumiu ainda a sua intenção de a cumprir. Pelo contrário, têm surgido notícias que dão conta de que o Governo pondera encontrar soluções formais para evitar o cumprimento desta obrigação.

Assim, no sentido de expressar, sem qualquer margem para dúvidas ou interpretações, a vontade do Parlamento, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que seja recomendado ao Governo o cumprimento da vontade expressa no momento da aprovação do Orçamento do Estado.

Assim,

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

Cumpra a determinação da Assembleia da República e submeta a este órgão de soberania, para discussão e votação, qualquer decisão de injeção de capital no Novo Banco.

Assembleia da República, 12 de maio de 2021.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Mariana Mortágua; Jorge Costa; Alexandra Vieira; Beatriz Dias; Diana Santos;
Fabian Figueiredo; Fabíola Cardoso; Isabel Pires; Joana Mortágua; João Vasconcelos;
José Manuel Pureza; José Maria Cardoso; José Soeiro; Luís Monteiro; Maria Manuel Rola;
Moisés Ferreira; Nelson Peralta; Ricardo Vicente; Catarina Martins